

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 29/2025

LEI Nº 29/2025

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.456.500,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.456.500,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimento e Vantagens Fixas 13	43.000,00
03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimento e Vantagens Fixas 38	84.000,00
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 39	9.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Tributação	
04.002.04.123.0003.2.014	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimento e Vantagens Fixas 87	220.000,00
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 88	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de serviços Públicos	
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 97	3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil 98	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil 110	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
05.001.15.452.0005.2.020	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 131	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	Departamento de Cultura e Turismo	
07.001.13.392.0009.2035	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 271	8.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	Departamento da Criança e do Adolescente	
09.001.08.243.0011.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimento e Vantagens Fixas 386	82.000,00
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 387	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.051	Manutenção do Centro de Referência Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimento e Vantagens Fixas 445	135.000,00
3.1.90.30.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 446	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. E TRABALHO E SEGURANÇA	
10.002	Departamento do Trabalho	
10.002.11.332.0012.2.062	Manutenção das Ações Desenvolvimento do Trabalho no Município	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 481	92.000,00

3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 482	12.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 513	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	FUNDEB	
06.003.12.365.0008.2.034	Encargos Com Fundeb 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 266	370.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.003.12.361.0006.2.025	Manutenção do Ensino Fundamental do Município	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 107	Material de Consumo 190	35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 107	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 195	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.003.12.365.0008.2.029	Manutenção Pré Escola Vamos Crescer Juntos	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 107	Material de Consumo 229	35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 107	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 234	90.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	Departamento de Recursos Humanos	
03.001.04.122.0002.2.006	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30	80.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.004.04.122.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Contribuição Patronal 48	65.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.004.04.122.0002.2.010	Manutenção do Paço Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 57	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Contribuições Patronais 58	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0003.2.011	Manutenção do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 66	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.002.04.123.0003.2.012	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 78	55.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública 108	180.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 109	16.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 96	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.050	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 428	95.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	FUNDEB	
06.003.12.361.0006.2.032	Encargos Com Fundeb 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 254	370.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

06.003.12.361.0006.1.059	Construção e Ampliação Salas de Aula	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 107	Obas e Instalações 148	250.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata de Abertura de Adicional Suplementar para o Exercício de 2025 para adequação Orçamentária de despesas que precisam ser adequadas a realidade atual principalmente as despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas e contribuições Patronais já visando o Fechamento do Exercício, principalmente no final do ano que tem a Folha do 13º salário, juntamente com folha do mês.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD962885

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2025. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>